ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Tupirama
Acredite no Progresso
Praça da Matriz s/n - Centro - Tupirama - TO.

Lei n.º 16 /97, 20 de fevereiro de 1.997

"Dispõe sobre conceder autorização ao Prefeito Municipal para firmar Convênios, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, firmar todo e qualquer tipo de Convênio que venha beneficiar o Município de Tupirama-TO.

Art. 2º - Os Convênios a serem firmados poderão ser em todos os setores que se fizerem necessários, e, com qualquer órgão seja ele Federal, Estadual ou Particular, bem como com entidades Privada, Pública ou filantrópica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal do Tupirama
Acredite no Progresso
Praça da Matriz s/n - Centro - Tupirama - TO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 1.997.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Orlei Brito Alves Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei.
Lei nº 16 de 20/02/97

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal